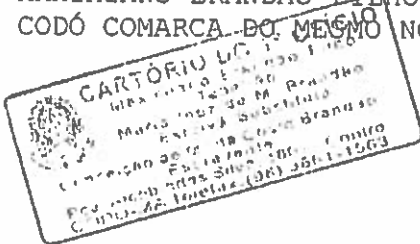
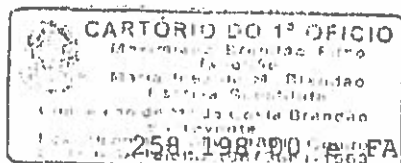


MAXIMIANO BRANDÃO FILHO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE
CODÓ COMARCA DO MESMO NOME ESTADO DO MARANHÃO NA FORMA DA LEI, ETC.



CERTIDÃO

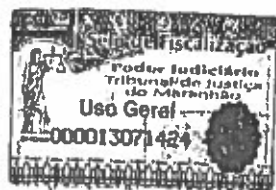
CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e pela faculdade que a lei me confere que revendo o livro 2-B-8, nele às fls. 186, consta assento do teor seguinte. **MATRICULA Nº: 5.286. DATA:-** Codó - MA, 16 de dezembro de 1.997. **IMÓVEL:** Uma posse de terras denominada CAJÁ, encravada na data Sobrado deste município com 12,48,03ha, e um perímetro de 1.398,00 metros com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Sul e a estrada, medindo 525,00 metros fundo para o Norte, limitando com terras de Benedito de Jesus Oliveira, medindo 370,00 metros pelo Nascente limitando com terras Santa Filomena do Sr. Abdoral Timóteo de Sousa, medindo 264,00 metros e pelo Poente com terras flor do Tempo de Maria da conceição Farias Medeiros da Silva, medindo 239,00 metros. **PROPRIETARIO:** RUI CORREIA DE SOUSA, CPF - n.º254.198.463-49, brasileiro, casado, criador, residente e domiciliado na Rua Acrisio silva n.º2.784, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** No livro B-6, as fls. 79, da matricula nº 1.479, desta Comarca. Dou fé. Codó - MA, 07 de janeiro de 1.974. Eu, Maximiano Brandão Filho a subscrevi. **R-1-5.286:** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de posse, lavrada nestas Notas no livro 66 a 67, em 10-01-97, pelo 1º Tabelião desta comarca; o imóvel constante da presente matricula foi adquirido pelo proprietário acima; por compra feita a LUIS CARLOS MARTINS e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MARTINS, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo preço de R\$-2.000,00 (dois mil reais) **CONDIÇÕES:** Direito, Posse e Domínio. Dou fé. Codó - MA, 16 de dezembro de 1.997. Eu, Maximiano Brandão Filho, a subscrevi. **R-2-5.286:** Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecaria n.º25498314, emitida nesta cidade em 22-12-97; o imóvel constante da presente matricula foi oferecido e dado em garantia de 1º Grau pelo proprietário acima ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agencia desta cidade; pelo preço de R\$-16.736,00, com juros de 6% ano com vencimento para 22-12-2008. Dou fé. Codó - MA 22 de dezembro de 1.997. Eu, Maximiano Brandão Filho a subscrevi. **R-3-5.286:** Nos termos da cédula de credito industrial n.º015990400171-A emitida nesta cidade em 30-12-1997; o imóvel constante da presente matricula foi oferecido e dado em garantia de 2º Grau pelo proprietário acima ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agencia desta cidade; pelo preço de R\$-363.663,00, com juros de 18% ano com vencimento para 22-12-2007. Dou fé. Codó - MA 30 de dezembro de 1.997. Eu, Maximiano Brandão Filho a subscrevi. **AV-1-5.286:** Nos termos do Aditivo de re-ratificacao a cédula de credito industrial n.º 0152990400171-A, emitida em 30-12-97; o presente aditivo no valor R\$-363.663,00 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais), datado de 13-08-98, fica por força do presente aditivo alteradas as clausulas fonte de recursos FNE R\$-



258.198.463-49 e FAT, pro trabalho R\$-105.465,00, encargos financeiros, sobre a parcela de 105.465,00, incidirão a) juros básicos devidos na TJLP, divulgada, pelo banco central do Brasil, calculados e capitalizados integralmente no dia 22 de cada mês, no vencimento ou na liquidação da dívida incidido sobre o saldo devidos médio diário do período de cálculos, b) Del-eledere devido a taxa de 4,5%, ao ano seguido o mesmo padrão acima, acrescidos de juros do valor correspondente a juros básico referido encargos serão exigidos juntamente com as prestações vincendas de principal, proporcionalmente ao valor de cada deles. Dou fé. Codó - MA, 31 de agosto de 1.998. Eu, Maximiano Brandão Filho a subscrevi. AV-2-5.286: Nos termos do termo de responsabilidade de reserva florestal datado de 01-04-98, firmado pelo proprietário acima e o IBAMA, em São Luis - MA, fica gravado uma área de 6,24 hectares, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração conforme lei n.º 4.775/75, Código Florestal, em seus artigos 16 e 44. Dou fé. Eu, Maximiano Brandão Filho a subscrevi. AV-3-5.286: Nos termos da cédula de crédito Industrial n.º 152990400171-A, emitida em 30-12-97, com vencimento final para 22-12-2007, fica prorrogado para 15-11-2012. Dou fé. Codó - MA 13 de julho de 2001. Eu, Maximiano Brandão filho a subscrevi. R-4-5.286: Nos termos da Carta de Arrematação expedida pela Juíza de Direito Lucia Helena Barros Heluy da Silva em 29-11-2.010, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, CNPJ - n.º 07.237.373/00193-00, com sede em Fortaleza - CE, agência de Codó, extraído dos Autos de Execução movido pelo arrematante contra RUI CORREA DE SOUSA, CPF - n.º 254.198.463-49, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Rua Professor Heribaldo Costa n.º 129, bairro Planalto Pici Fortaleza - CE, pelo preço de R\$-10.400,00 (dez mil quatrocentos reais). CONDIÇÕES: Direito, Posse, domínio. Dou fé. Codó - MA, 12 de abril de 2.011. Eu, Maximiano Brandão filho a subscrevi. Nada mais se continha no referido assento que para aqui bem e fielmente transcrevi ao qual livro e folhas me reporto e dou fé. Eu, Maximiano Brandão Oficial, datilografei, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 13 / 04 / 2011

Maximiano Brandão
MAXIMIANO BRANDÃO FILHO
O OFICIAL



Conceição de Maria do Carmo
Escritor de Juntas

Thiago Gonzales Boucinhas
Thiago Gonzales Boucinhas
Advogado - OAP/MA 0051